



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 107, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os reajustes incidentes sobre a contribuição mensal dos beneficiários do Programa TST-SAÚDE, prevista no inciso II do art. 32 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE, e sobre o valor da reserva para custeio de dívidas a serem absorvidas pelo Programa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [ATO DELIBERATIVO nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

considerando a decisão do Conselho Deliberativo, em 13 de maio de 2014, para cobrança de valor a título de reserva para dívidas a serem absorvidas pelo Programa TST-SAÚDE;

considerando a decisão do Conselho Deliberativo na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º As mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE devidas pelos beneficiários titulares, dependentes e dependentes especiais são fixadas na forma do Anexo Único deste Ato Deliberativo.

Art. 2º Aos valores das mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE é acrescido o valor de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por beneficiário, a título de reserva para custeio das dívidas de ex-titulares falecidos.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.

MINISTRA DORA MARIA DA COSTA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO ÚNICO DO ATO DELIBERATIVO 107/2022

TABELA DE MENSALIDADES DO TST-SAÚDE - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/8/2022

Faixa Salarial	Idade	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
até R\$ 1.000,00		67,00	89,00	89,00	127,00	127,00	166,00	166,00	217,00	217,00	312,00
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00		75,00	97,00	97,00	140,00	140,00	178,00	178,00	229,00	229,00	322,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00		91,00	112,00	112,00	147,00	147,00	189,00	189,00	245,00	245,00	337,00
de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00		102,00	124,00	124,00	164,00	164,00	202,00	202,00	259,00	259,00	352,00
de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00		113,00	134,00	134,00	171,00	171,00	217,00	217,00	274,00	274,00	367,00
de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00		126,00	144,00	144,00	189,00	189,00	229,00	229,00	289,00	289,00	386,00
de R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00		135,00	163,00	163,00	201,00	201,00	245,00	245,00	307,00	307,00	407,00
de R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00		147,00	170,00	170,00	214,00	214,00	259,00	259,00	331,00	331,00	432,00
de R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00		164,00	182,00	182,00	225,00	225,00	274,00	274,00	346,00	346,00	452,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00		171,00	194,00	194,00	238,00	238,00	289,00	289,00	361,00	361,00	463,00
de R\$ 10.000,01 a R\$ 11.000,00		184,00	208,00	208,00	249,00	249,00	305,00	305,00	376,00	376,00	489,00
de R\$ 11.000,01 a R\$ 12.000,00		187,00	214,00	214,00	259,00	259,00	312,00	312,00	386,00	386,00	520,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 13.000,00		198,00	221,00	221,00	269,00	269,00	322,00	322,00	400,00	400,00	526,00
de R\$ 13.000,01 a R\$ 14.000,00		208,00	233,00	233,00	277,00	277,00	336,00	336,00	408,00	408,00	537,00
de R\$ 14.000,01 a R\$ 15.000,00		217,00	241,00	241,00	288,00	288,00	347,00	347,00	414,00	414,00	546,00
de R\$ 15.000,01 a R\$ 16.000,00		225,00	249,00	249,00	296,00	296,00	361,00	361,00	421,00	421,00	552,00
de R\$ 16.000,01 a R\$ 17.000,00		236,00	261,00	261,00	312,00	312,00	371,00	371,00	424,00	424,00	557,00
de R\$ 17.000,01 a R\$ 18.000,00		253,00	275,00	275,00	322,00	322,00	384,00	384,00	441,00	441,00	567,00
de R\$ 18.000,01 a R\$ 19.000,00		264,00	289,00	289,00	336,00	336,00	395,00	395,00	456,00	456,00	574,00
de R\$ 19.000,01 a R\$ 20.000,00		275,00	297,00	297,00	347,00	347,00	407,00	407,00	469,00	469,00	589,00
de R\$ 20.000,01 a R\$ 21.000,00		289,00	312,00	312,00	361,00	361,00	421,00	421,00	478,00	478,00	601,00
de R\$ 21.000,01 a R\$ 22.000,00		297,00	322,00	322,00	371,00	371,00	432,00	432,00	490,00	490,00	609,00
de R\$ 22.000,01 a R\$ 23.000,00		312,00	336,00	336,00	384,00	384,00	441,00	441,00	505,00	505,00	624,00
de R\$ 23.000,01 a R\$ 24.000,00		322,00	347,00	347,00	395,00	395,00	456,00	456,00	514,00	514,00	636,00
de R\$ 24.000,01 a R\$ 26.000,00		336,00	361,00	361,00	407,00	407,00	469,00	469,00	526,00	526,00	646,00
de R\$ 26.000,01 a R\$ 28.000,00		342,00	367,00	367,00	413,00	413,00	475,00	475,00	534,00	534,00	652,00
de R\$ 28.000,01 a R\$ 30.000,00		348,00	372,00	372,00	418,00	418,00	480,00	480,00	539,00	539,00	658,00
de R\$ 30.000,01 a R\$ 32.000,00		353,00	378,00	378,00	425,00	425,00	487,00	487,00	545,00	545,00	664,00
de R\$ 32.000,01 a R\$ 34.000,00		360,00	384,00	384,00	430,00	430,00	492,00	492,00	550,00	550,00	670,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Faixa Salarial	Idade	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
de R\$ 34.000,01 a R\$ 36.000,00		365,00	389,00	389,00	437,00	437,00	498,00	498,00	557,00	557,00	675,00
de R\$ 36.000,01 a R\$ 38.000,00		371,00	396,00	396,00	442,00	442,00	504,00	504,00	563,00	563,00	682,00
Acima de R\$ 38.000,01		377,00	401,00	401,00	448,00	448,00	510,00	510,00	568,00	568,00	687,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 6,85 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.

TABELA DEPENDENTES ESPECIAIS

Até 18 anos	500,00
de 19 a 23 anos	500,00
de 24 a 28 anos	500,00
de 29 a 33 anos	712,00
de 34 a 38 anos	712,00
de 39 a 43 anos	823,00
de 44 a 48 anos	823,00
de 49 a 53 anos	823,00
de 54 a 59 anos	1.013,00
acima de 59 anos	1.736,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 6,85 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.